



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei n.º 5.905/73

DECISÃO Nº 052, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento ex-officio de inscrição profissional nos casos de falecimento no âmbito do COREN - PI.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a previsão constante do Regimento Interno do Coren-PI;

CONSIDERANDO o artigo 36, inciso II do Anexo da Resolução COFEN 560/2017, que trata do cancelamento ex-officio de inscrição profissional;

CONSIDERANDO o parágrafo 4º do Anexo da Resolução COFEN 560/2017, que fazulta a cobrança dos débitos existentes nos casos de cancelamento da inscrição por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, do Código Civil de 2002, que trata da personalidade jurídica da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos internos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 533ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PI, realizada em 29 de abril de 2019;

DECIDE:

Art. 1º Cancelar, ex-officio, as inscrições dos profissionais falecidos.

Art. 2º Não cobrar os débitos por ventura existentes dos profissionais com inscrição cancelada por motivo de falecimento, quando a informação estiver devidamente apurada em razão de apresentação de certidão de óbito ou certidão exarada por oficial de justiça em casos de o débito ter sofrido execução fiscal.

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br - e-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei n.º 5.905/73

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, após homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Teresina 09 de maio de 2019

Tatiana Maria Melo Guimarães
TATIANA MARIA MELO GUIMARÃES
Conselheira Presidente
Coren-PI n.º 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas
AMANDA LÚCIA BARRETO DANTAS
Conselheira Secretária
Coren-PI n.º 133.133-ENF